

CONCLUSÃO
Em 12 dia do mês de 09
de 2001 faço as conclusões ao DR
ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

Em

Autg 328/98.

De fide as medidas
de ps. 244/248,
desfazer haja
raldo (mo tan-
te) p/ tanto.

DS

ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

DATA

Ao(s) 14 dia(s) do mês de 09
de 2001 recebi estes autos com o (a) responsável
() despacho - () sentença, Dou fé.

250
fr

CONCLUSÃO POR AVOCAMENTO

Ao(s) 17/09/2001, faço estes autos conclusos
ao Dr. Elsie Crozera - Juiz de Direito.

Angelo U. Monteiro
Escr. Cível

Autos nº 328/98.

1. Desentranhem-se os ofícios de fls. 247/248, distribuindo-se, registrando e atuando como habilitações de créditos;
2. Após, aguarde-se int. do Síndico, cf. desp. de fls. 246.

Em 17/09/2001.

Elsio Crozera
Juiz de Direito

CERTIDÃO
CERTIFICO que cumpri o R. desp.
supra.
Dez. de 1998, 17 de 09 de 01

251 / X

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 5962, de 13/09/2001, páginas nº.....0170 à 0171. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do próximo dia 19 de setembro (INCLUSIVE).
IBIPORA, 14 de setembro de 2001.

ESCRIVÃO

= Relação Nº 048/2001 =

6.-FALENCIA-328/1998-INFIBRA DO PARANA -
CIMENTO AMIANTO LTDA. x BARBOSA & BACCARIN
LTDA.-Manifeste-se o Síndico.-Adv.
ARISTIDES RODRIGUES RODRIGUES-



1. The above information is being furnished to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

00000000

JUNTADA

4o(s) 21/12/01, junto a estes autos
() a petição - () o ofício - () o mandado
~~X~~ a cópia do auto de pl
Silviera

